



LEI MUNICIPAL Nº 1703/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Alterar a Lei Municipal nº 1695/2017 que Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Médica de Pajuçara - ABEMP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1695/2017 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O convênio, autorizado por esta Lei, tem como objetivo a consecução de serviços de atendimento eletivo especializado em traumatologia e ortopedia de acordo com a complexidade do atendimento, mediante apresentação da demanda existente, devidamente regulada pela Central de Regulação do Município de Acaraú e disponibilidade da convenente;

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no vigente orçamento, podendo criar crédito especial ou suplementadas se necessário, ficando desde já autorizadas.

Parágrafo único - O pagamento e ser efetuado pelo Município estará condicionado a apresentação dos procedimentos realizados pelo convenente, que será submetido a apreciação, análise e parecer sob a responsabilidade do CARA - Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria do Município de Acaraú.”

Paço do Governo Municipal de Acaraú - CE, aos 07 de Agosto de 2017.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL